



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER RELATIVO AO PROJETO
DE LEI Nº 141/2021, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 141/2021, de autoria do Poder Executivo, que ostenta a subseqüente finalidade: “Autoriza a abertura de Crédito Especial até a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pelo Poder Executivo Municipal para inclusão de novo elemento de despesa em ação e fonte de recursos já existentes na Lei Orçamentária Anual de 2021”.

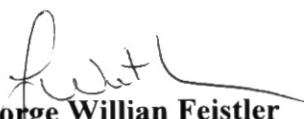
Referida proposta fora protocolada no dia 16/11/2021 e, no lapso posterior, não recebeu emendas ou substitutivos. Em continuidade ao processo legislativo, ocorreu a remessa da proposição a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Após pormenorizado estudo, se constatou que o projeto em questão abarca matéria de sua competência, bem como que não viola aspectos constitucionais, estando em harmonia com o ordenamento jurídico vigente.

Desta maneira, não havendo impedimentos, sejam formais, materiais ou técnicos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 141/2021.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2021



Jorge Willian Feistler
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação